

## **Instrução Normativa 05: Exame de qualificação**

---

**Art. 1.** A Comissão examinadora do Exame de Qualificação será constituída por três membros titulares e dois suplentes, indicados pelo Orientador e aprovados pela CPPG-BMM, segundo Instrução Normativa 06 que rege a composição de comissões examinadoras.

**Art. 2.** Do Exame de Qualificação para o Mestrado

§1º. O aluno somente poderá se submeter ao Exame de Qualificação após ter sido considerado proficiente em língua inglesa (Instrução Normativa 03).

§2º. O aluno de Mestrado deverá obrigatoriamente realizar o Exame de Qualificação entre o 12º e o 18º mês do curso.

§3º. O exame constará de apresentação do desenvolvimento do projeto da Dissertação até o momento, onde o aluno deverá entregar com no mínimo 30 dias corridos de antecedência a data do exame, um texto correspondente ao desenvolvimento do projeto. O texto deverá conter, título, resumo, introdução, hipótese, objetivos, resultados, discussão parcial, conclusão parcial, próximas etapas e referências bibliográficas. Como opção, a apresentação poderá ser feita também no formato de relatório científico final para mestrado FAPESP. A avaliação oral constará da apresentação do boneco da dissertação em 25±10 minutos. Em seguida, haverá arguição pela Comissão Examinadora, contemplando a apresentação e o trabalho escrito.

**Art. 3.** Do Exame de Qualificação para o Doutorado

§1º. O aluno somente poderá se submeter ao Exame de Qualificação após ter sido considerado proficiente em língua inglesa (Instrução Normativa 03).

§2º. O aluno de Doutorado deverá realizar o Exame de Qualificação entre o 5º e 7º semestre do curso.

§3º. O aluno deverá apresentar no formato escrito, com no mínimo 30 dias corridos de antecedência a data do exame, o boneco de tese contendo título, resumo, introdução, hipótese, objetivos, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas. Como opção, a apresentação poderá ser feita também no formato de relatório científico final para doutorado FAPESP. A avaliação oral constará da apresentação do boneco de tese em 30±10 minutos. Em seguida, haverá arguição pela Comissão Examinadora, contemplando a apresentação e o trabalho escrito.

**Art. 4.** A Comissão Examinadora avaliará o exame do candidato, emitindo um dos seguintes pareceres:

I - aprovado

II - reprovado

§1º. Ao aluno reprovado será permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação, perante a mesma Comissão Examinadora, no prazo máximo de seis meses.

§2º. Na hipótese do aluno ser considerado reprovado no Exame de Qualificação, a Comissão Examinadora deverá emitir parecer circunstanciado.

**Art. 5.** Casos excepcionais serão julgados pela CPPG-BMM.